



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 007/2019-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 24 e 25.01.2019, do Edital de Inscrição n.º 001/2019-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, para a 17.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000090;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de inscrição sem que houvesse membro ministerial interessado no certame;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 8 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 17.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 8 de fevereiro de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP, em substituição



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro